CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 6 x 0
Em 18 / 10 / 2016
Presidente

PARECER Nº 32/2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, DATADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Resolução nº 08/2016, de autoria do vereador Francisco Ferraz Novaes Neto, datado em 13 de outubro de 2016, que "Concede **Medalha Adolfo Ferraz** ao Heraldo Menezes de Sá".

CONSIDERANDO, Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta, bem como sobre o mérito.

CONSIDERANDO, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições legais Regimentais, constantes no artigo 70, XIII "*conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços públicos ou sociais, mediante proposta de dois terços dos membros da Câmara*".

Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 08, de 13 de outubro de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2016.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Romualdo Gonçalves Torres – Membro